



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro.

----- Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e doze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para Conhecimento:** -----

----- Auto de Receção Provisória, referente à Empreitada da Requalificação do Caminho Rural de Almofala – Vermiosa; -----

----- Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Requalificação Urbana – Construção da Rotunda de Almofala; -----

----- Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Reparação do Troço entre Mata de Lobos e Nave Redonda; -----

----- Auto de Receção provisória, referente à Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento Rodrigues. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de abril de 2024.** -----

----- **Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação; -----

-----**Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis; -----

-----**Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Apoio Social para Adaptação de Habitação; -----

-----**Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de apoio financeiro a Leonor Milheiro Saraiva - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo; -----

-----**Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Troca de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que no âmbito das competências que lhe são conferidas e devido ao falecimento da Deputada Municipal, decretou dois dias de **Luto Municipal**, uma expressão de justa homenagem à Deputada da Assembleia Municipal, Cristiana Amélia Nunes Mendes, que faleceu vítima de doença, que a seguir se transcreve:-----

-----**Luto Municipal pelo Falecimento da Deputada da Assembleia Municipal**-----

-----**Cristiana Amélia Nunes Mendes**-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Carlos Manuel Martins Condesso, no âmbito das competências que lhes são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina em expressão de justa homenagem, à Senhora Deputada Municipal, **Cristiana Amélia Nunes Mendes, Luto Municipal, por dois dias, que se cumprirão terça-feira, dia 14 de maio e quarta-feira dia 15 de maio de 2024, com correspondente colocação da Bandeira do Município a meia haste.**-----

-----Enquanto Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na convicção de que interpreto, fielmente, o sentimento de todos os cidadãos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, determino o cumprimento de 2 dias de Luto Municipal, gesto que simbolicamente visa enaltecer uma cidadã que se dedicou à causa pública, que se notabilizou

pela integridade no desempenho das suas funções, pela sua afetividade e conduta para com o próximo, granjeando, desde sempre, a simpatia, a amizade e respeito dos Figueirenses.-----

----- Com esta perda estamos todos de luto. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Um Voto de Pesar pelo falecimento da Deputada da Assembleia Municipal, Cristiana Amélia Nunes Mendes, que a seguir se transcreve:

----- **Voto de Pesar.**-----

----- **Cristiana Amélia Nunes Mendes**-----

----- Foi com profunda e sincera consternação e com grande pesar que fomos surpreendidos com o falecimento prematuro da Deputada da Assembleia Municipal e cidadã Figueirense, Cristiana Amélia Nunes Mendes.-----

----- A sua partida deixa-nos uma dor enorme, pois perdemos uma amiga e uma jovem que ainda tinha muito para dar à causa pública, ao seu concelho, à sua família e aos seus amigos.

----- Perde-se, inesperadamente e subitamente, mais uma filha da Terra.-----

----- A Cristiana Amélia, como nós carinhosamente a tratávamos, amava a sua Terra e sempre promoveu e enalteceu o nome do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e das suas gentes.

----- Também, desde muito cedo abraçou a causa pública e sempre se dedicou, tanto na oposição como no poder, a cumprir com total abnegação as funções que lhe eram confiadas, sempre com total isenção e imparcialidade, salvaguardando sempre a sua liberdade de consciência, isto é, pensando e defendendo desinteressadamente as suas convicções e causas em que acreditava.-----

----- O seu percurso e exemplo de vida, notabilizou pela integridade no desempenho das suas funções, pela sua afetividade e conduta para com o próximo, granjeando, desde sempre, a simpatia, a amizade e respeito dos Figueirenses.-----

----- A Cristiana Amélia Mendes Nunes, nasceu em 24 de janeiro de 1975, faleceu no passado domingo, dia 12 de maio, aos 49 anos de idade, licenciada em direito, dedicou-se à causa pública, foi Deputada da Assembleia Municipal desde 31 de outubro de 2009 até 2015 e de 17 de outubro de 2021 até ao seu falecimento. Foi também Adjunta no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no período de agosto de 2016 a outubro de 2021 e Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil do XXIII Governo Constitucional, de 1 maio de 2023 a 2 abril de 2024.-----

----- Em abril de 2022 ingressou como técnica superior, na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. Foi ainda Coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social «Abraçar Figueira», na Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, entre julho de 2014 e junho de 2015, e Delegada distrital da Guarda da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, entre março de 2009 e novembro de 2010 e

Instrutora de processos de contraordenação, em regime de prestação de serviços, na, atualmente, designada Autoridade para as Condições do Trabalho, entre fevereiro de 2005 e março de 2009. Foi ainda Advogada em prática individual, entre 2002 e 2014.-----

-----Neste Momento de luto e de grande dor para todos nós, mas principalmente para a sua família, apresento em meu nome e em nome de todo o Executivo Municipal, as mais sentidas condolências aos seus pais, irmão, marido e a toda a família enlutada, pela enorme perda sofrida. -----

----- Que a sua alma descanse em paz.-----

----- O Senhor Presidente popôs que se cumprisse um minuto de silêncio. -----

-----Seguidamente cumpriu-se **Um Minuto de Silêncio**. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de expressar **Um Voto de Pesar** dos Vereadores do Partido Socialista, associando-se ao Voto de Pesar apresentado por todo o Executivo Municipal. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que já algum tempo que têm verificado constrangimentos na entrega da correspondência por parte dos CTT, tendo já comunicado o sucedido ao Administrador da empresa. -----

-----Tendo o Administrador dos CTT informado que a entrega da correspondência está um pouco atrasada no concelho devido à falta de recursos humanos, pois há funcionários que se encontram de baixa médica, pelo que já desenvolveu os devidos procedimentos no sentido da resolução da situação o mais breve possível e para o efeito já estão mais dois funcionários ao serviço e desta forma a distribuição da correspondência ficará normalizada até ao fim desta semana. -----

----- Quis aqui louvar o trabalho dos funcionários que se encontram a assegurar o serviço, estão a seleccionar a correspondência urgente e a fazer a devida entrega da mesma, para que não se venham a verificar mais situações em atraso. -----

----- O Senhor Presidente informou que surgiu uma questão referente à aplicação do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em que deliberaram e aprovaram por unanimidade em Reunião de Câmara uma proposta que pode fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto a aplicar ao imóvel. Tendo o Município enviado a informação referente a este assunto, via eletrónica, só agora tiveram conhecimento que a informação não chegou à Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que teve conhecimento que a situação que se está a registar não é só com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, mas há outras câmaras na mesma situação. -----

-----Tendo os serviços enviado novamente a informação referente a este assunto e a deliberação tomada pela Câmara Municipal, pelo que aguardam a resolução da situação. --

----- A Senhora Diretora de Serviços do IML informou que, neste momento tendo já passado o prazo para a entrega da referente informação, existe a necessidade de um despacho para autorização nesse âmbito por parte do Ministro da Tutela, mas, mesmo assim só em novembro será realizada a devida atualização referente à situação em causa. -----

----- O Senhor Presidente felicitou o Ginásio Clube Figueirense, pela conquista da Taça de Honra da Associação de Futebol da Guarda, num jogo emotivo, que teve o privilégio de assistir juntamente com o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora. -----

----- Deu os parabéns pela excelente época desportiva e pelo feito alcançado ao Presidente da Direção, Treinador, equipa técnica e principalmente aos jogadores.-----

----- O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo conquistou o prémio da "Autarquia do Ano", na categoria "Economia Social", com a iniciativa "É Cá da Terra – Feira de Saberes e Sabores".-----

----- Esta iniciativa consiste na promoção de um conjunto de certames dedicados à agricultura, pecuária, caça e transformação de produtos, tendo como objetivo o seu escoamento, estimular a economia local e reavivar o sentimento de pertença ao concelho e à região, no que diz respeito aos produtos da terra.-----

----- O Senhor Presidente informou que foi receber o galardão em conjunto com a Senhora Vereadora, no dia 9 de maio, na cerimónia "Prémio Autarquia do Ano", que vai na sua 5.ª edição, tendo o mesmo sido atribuído pela Lisbon Awards Group e pelo jornal "Eco" no Palácio Conde d'Óbidos, em Lisboa.-----

----- O objetivo deste galardão é reconhecer e homenagear os Municípios e Freguesias que se destacam, nas mais variadas áreas, pelas suas práticas inovadoras e de gestão rigorosa do interesse público. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da Plataforma de Ciência Aberta, e no âmbito das comemorações dos 26 anos do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI), organizou para os alunos do 5.º ano do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e do 3.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Freixo Espada à Cinta, no dia 13 de maio, um conjunto de atividades que os levaram à descoberta da biodiversidade, com a identificação de insetos e plantas. O dia foi celebrado com uma caminhada de beleza única pelas Arribas do Águeda. -----

----- Mais informou que o Executivo está a proceder à substituição dos equipamentos de climatização na Casa da Cultura, visto que os existentes já estavam completamente obsoletos e já não funcionavam, com o objetivo de dotar o edifício de maior comodidade para os utilizadores e para os trabalhadores do Município que desempenham funções naquele espaço cultural.-----

----- Mais informou que as obras do Parque de Lazer e Jogos Tradicionais da Reigada estão a decorrer a bom ritmo. Naquele espaço pretendem criar uma área de jogos tradicionais, parque de campismo, parque de caravanismo, uma área de lazer e desporto para a prática de jogos tradicionais e uma área comum constituída por balneários, churrasqueiras, sanitários e zona de merendas. Para além de todos estes equipamentos, irá ter também uma piscina a expensas da Junta de Freguesia. -----

----- Informou que muito em breve irão iniciar as obras de construção do Forno Comunitário das Cinco Vilas, trata-se de um equipamento muito ambicionado pela população. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo esteve presente na XXI Feira Internacional del Queso de Hinojosa de Duero, nos dias 4 e 5 de maio, por forma a reforçar a cooperação transfronteiriça, tendo participado, através de *stand* promocional no sentido de promoverem os produtos endógenos do Concelho, bem como a sua riqueza natural, patrimonial e gastronómica. -----

----- Figueira de Castelo Rodrigo recebeu, no dia 3 de maio, a passagem da 1.ª etapa do VI Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela, numa etapa com um total de 198 km, que ligou o Município de Trancoso ao Município de Mêda. -----

----- Este Grande Prémio Internacional de Ciclismo das Beiras e Serra da Estrela foi organizado pela Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB) e ENERAREA, em parceria com a Federação Portuguesa de Ciclismo e União Ciclista Internacional, CIMBSE e Turismo do Centro, com o apoio dos 16 Municípios envolvidos. -----

----- O Senhor Presidente felicitou a Técnica do Município da área do Desporto, Edite Rodrigues, que no dia 5 de maio, Dia da Mãe, em conjunto com as alunas e alunos do Zumba Kids e do Tik Tok Dance homenagearam todas as mães do concelho e o momento foi registado em vídeo. Deu os parabéns à técnica, pela realização de um evento tão original. -----

----- O Executivo Municipal entregou no dia 6 de maio, mais 18 apoios ao Sector Agrícola e ao Empreendedorismo, no valor de 30 mil euros, trata-se de um contributo financeiro que visa dinamizar e modernizar o nosso tecido empresarial e ajudar os agricultores. -----

----- Entregou mais 3 apoios à natalidade, para que estas famílias possam fazer face às primeiras despesas, relativas aos bens essenciais para os bebés. -----

----- Foram também entregues aos pais, kits de produtos de primeira necessidade para os bebés, fruto de um protocolo assinado recentemente com a Fundação "Nova Era Jean Pina". Desta forma a Câmara Municipal continua assim a garantir a celeridade na conclusão dos processos, agilizando o pagamento a tempo e horas. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- Em primeiro lugar, quis aqui referir que em relação à informação referente à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis no que se refere à redução conforme o agregado familiar às famílias do concelho, que, não está a ser cumprido de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara nesse âmbito, pelo que fica satisfeito por ter conhecimento do desenvolvimento no sentido da resolução da situação. -----

----- Naturalmente que a situação em causa vai trazer alguns constrangimentos, o que dificulta a ação da Câmara Municipal, obviamente que a situação não é favorável, pelo que existe a necessidade de continuarem a reivindicar a resolução da situação.-----

----- Em segundo lugar, quis aqui felicitar o Ginásio Clube Figueirense pela conquista da Taça de Honra da Associação de Futebol da Guarda, deixa aqui o seu regozijo para com todos os membros que fazem parte do Ginásio Clube Figueirense.-----

----- Também no âmbito das comemorações dos 26 anos de existência do Parque Natural do Douro Internacional, que considera ser uma referência importante no concelho, mas, também a sua ação condiciona o investimento da iniciativa privada, pelo que existe a necessidade de cogestão de ambas as partes no incremento da iniciativa privada no território. Considera que em relação à atividade do Parque Natural deveria haver mais sensibilização e até alguma cedência no que se refere a determinados investimentos, sob pena de poderem comprometer o desenvolvimento do território. A natureza, a fauna e a flora são importantes, mas o investimento no concelho também. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que existe a necessidade de alguma cedência por parte do Parque Natural do Douro Internacional, pois tem conhecimento que existem projetos de investimentos que poderão ser importantes para o concelho, que estão dependentes dos pareceres emitidos pelo Parque Natural do Douro Internacional.-----

----- **Para Conhecimento:**-----

----- Auto de Receção Provisória, referente à Empreitada da Requalificação do Caminho Rural de Almofala – Vermiosa;-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção Provisória, referente à Empreitada da Requalificação do Caminho Rural de Almofala – Vermiosa, para conhecimento.

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Requalificação Urbana – Construção da Rotunda de Almofala; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Requalificação Urbana – Construção da Rotunda de Almofala, para conhecimento.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Reparação do Troço entre Mata de Lobos e Nave Redonda;-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à Empreitada da Reparação do Troço entre Mata de Lobos e Nave Redonda, para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----Auto de Receção provisória, referente à Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento Rodrigues.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Auto de Receção provisória, referente à Empreitada de Eficiência Energética – Iluminação Cénica de Castelo Rodrigo e Ponte Sarmento Rodrigues, para conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de abril de 2024.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 3 de abril de 2024.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 57/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para os trabalhos de requalificação do Parque Infantil, que se encontra inativo por degradação, situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de Castelo Rodrigo e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. ofício n.º 32/2024 de 02/05/2024, em anexo);-----

----- Nos termos do orçamento anexo à referida comunicação, as obras orçam num total de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros) acrescido de IVA, e extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a União de Freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma intervenção numa infraestrutura propriedade da Freguesia; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município e na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços, proponho:** -----

----- Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo no valor total de até € 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte euros) para comparticipação nas obras de requalificação do Parque Infantil situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de Castelo Rodrigo, a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados;---

----- Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL:-----

----- O apoio supra identificado;-----

----- A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente proposta, fazendo desta parte integrante -----

----- Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2. -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO** -----

----- Considerando que:-----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para os trabalhos de requalificação do Parque Infantil, que se encontra inativo por degradação, situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de Castelo Rodrigo e para as quais carece de capacidade financeira;Nos termos do orçamento anexo à referida comunicação, as obras orçam num total de € 47.000,00 (quarenta e sete mil

euros) acrescido de IVA, e extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a União de Freguesias, no presente mandato, dado que se trata de uma intervenção numa infraestrutura propriedade da Freguesia;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações";-----

-----**Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de maio de 2024, conceder o apoio à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

-----Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 506.765.440, com sede em Rua de Santa Maria de Aguiar, n.º 65, 6440 -125 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por José Manuel Lourenço Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante; -----

-----Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação, a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de modo a que esta possa proceder a obras de requalificação do Parque Infantil situado junto à Capela de São Pedro, em Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 49.820,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte euros), a pagar na medida da apresentação por parte da Segunda Outorgante dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados.-----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----
----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----
----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----
----- A Freguesia obriga-se a: -----
----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1. do presente Protocolo de Cooperação; -----
----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----
----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----
----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----
----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----
----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----
----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----
----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----
----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2024/116 2.-----
----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----
----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----
----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----
----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----
----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

----- **Cláusula 9.ª – Vigência** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

----- **O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-2025 - Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 58/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Ratificação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal - Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis em andebol vai disputar-se de 6 a 8 de junho de 2024, nos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Almeida e Mêda, os quais assumem a organização do evento, em parceria com a Federação de Andebol de Portugal; -----

----- Em prova vão estar as equipas de Portugal, Espanha, França e Alemanha, sendo que o Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo vai receber o jogo entre França e Alemanha, às 15h00, do dia 6 de junho; -----

----- A promoção da atividade desporto assume um vetor estratégico essencial para uma sociedade mais saudável e inclusiva; -----

----- A projeção do evento e a referência a Figueira de Castelo Rodrigo será elevada, nomeadamente por parte dos órgãos de comunicação social, sendo esta ampla divulgação mediática também uma forma de promoção turística de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL); -----

----- Atento tudo quanto supra exposto, proponho que Ilustre Órgão Executivo delibere a ratificação da aprovação do Contrato para Organização de Competições Oficiais entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Federação de Andebol de Portugal – Torneio 4 Nações Juniores Femininos e Encontro Nacional de Minis, outorgado em 14 de abril de 2024, anexo à presente Proposta e que aqui se dá por transcrito, praticada nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 35.º do RJAL, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado e publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua atual redação, retroagindo os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, nos termos do n.º 5 do citado artigo 164.º do mesmo diploma legal. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Apoio Social para Adaptação de Habitação; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 59/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Apoio Social para Adaptação de Habitação, que a seguir se transcreve: ---

-----**Considerando que:**-----

-----Foi presente ao Serviço de Ação Social do Município um pedido de apoio para a remodelação / adaptação do interior da habitação por parte da família de um jovem de 24 anos, sem filhos e residente em Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Este munícipe sofreu um grave acidente com um motociclo causando danos irreparáveis, apresentando sequelas com lesão medular o que condiciona um quadro de paraplegia, necessitando de cadeiras de rodas para a sua locomoção-----

-----Conforme Informação técnica circunstanciada por parte do Serviço de Ação Social, anexa à presente Proposta, verificou-se a situação de carência do agregado familiar, bem como o enquadramento do apoio no âmbito do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município;-----

-----Foi anexa à informação referida um orçamento elaborado pelos Serviços Técnicos do Município com indicação dos materiais necessários à adaptação da residência num valor de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros) acrescido de IVA;-----

-----Dada a excecionalidade da situação, verifica-se ser a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão, nos termos do disposto no artigo 17.º do regulamento, segundo o qual, "Em situações excecionais de carácter urgente, em que o rendimento per capita do agregado familiar ultrapasse o limite definido no artigo 7.º, podem ser prestados apoios pontuais, aprovados pelo órgão executivo ou em quem seja delegado, mediante Informação devidamente fundamentada do Serviço de Ação Social."-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 17.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar em vigor no Município, a atribuição de um apoio no valor de até € 37.000,00 (trinta e sete mil euros) acrescido de IVA, importando num total de € 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez euros) para aquisição dos materiais necessários à adaptação da habitação do agregado familiar, a conceder mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.08.02 e GOP 2 232 2024/44 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de apoio financeiro a Leonor Milheiro Saraiva - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 60/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de apoio financeiro a Leonor Milheiro Saraiva - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- No dia 29/04/2024 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro da atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora na competição internacional Aristic International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade italiana de Trieste, de 17 a 26 de maio de 2024, garantindo, assim, a participação naquela competição internacional, conforme comunicação, anexa à presente proposta; -----

----- Trata-se de uma atleta patinadora com raízes familiares no concelho, que já representou o nosso país na Taça da Europa de patinagem de 2023, no escalão de juvenis, e que se propõe a utilizar o logotipo do Município no seu equipamento, e proceder à divulgação do apoio durante a competição e à realização de uma atuação de patinagem artística no Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo, em data a combinar; -----

----- A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

----- Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que “podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País”, sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugado com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto:** -----

-----A atribuição de um apoio financeiro no montante de até € 700,00 (setecentos euros) à atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas relativas aos fins peticionados e supra descritos;-----

-----Que o pagamento seja efetuado em duas tranches, uma de € 600,00 (seiscentos euros), com a assinatura do contrato-programa e o remanescente após apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município à participação; -----

-----A aprovação da minuta do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a atleta, em anexo;-----

-----Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2024/80 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E LEONOR MILHEIRO SARAIVA**-----

-----Considerando que:-----

-----No dia 29/04/2024 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro da atleta patinadora Leonor Milheiro Saraiva, para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora na competição internacional Artistic International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade italiana de Trieste, de 17 a 26 de maio de 2024, garantindo, assim, a participação naquela competição internacional;-----

-----Trata-se de uma atleta patinadora com raízes familiares no concelho, que já representou o nosso país na Taça da Europa de patinagem de 2023, no escalão de juvenis, e que se propõe a utilizar o logotipo do Município no seu equipamento, e proceder à divulgação do apoio durante a competição e à realização de uma atuação de patinagem artística no Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo, em data a combinar;-----

-----A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País", sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro)-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 15 de maio de 2024 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre-----
----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;-----

----- e-----
----- o **Leonor Milheiro Saraiva**, menor, n.º de identificação civil 31205590 0 ZX2, NIF 259.151.769, representada neste ato pelos pais Paulo Jorge Fernandes Saraiva, n.º de identificação civil 10335476 0 ZX1, NIF 211.350.281, e Ana Paula Magalhães Milheiro Saraiva, n.º de identificação civil 10732770 8 ZX5, NIF 204638992, todos residentes em Rua do Gentil, n.º 6, 1.º Esq.; Urbanização do Gentil; Cabo de Vialonga; 2625-731 Vialonga; dados verificados pela apresentação de impressão de dados dos respetivos cartões de cidadão através da aplicação Autenticação.Gov, que se anexam ao contrato;-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto**-----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas para fazer face às despesas de deslocação, alojamento, inscrição e refeições relativas à participação da atleta e treinadora no Aristic International Series 2024, organizado pela World Skate, a decorrer na cidade italiana de Trieste, de 17 a 26 de maio de 2024.-----

----- **Cláusula 2ª - Apoio Financeiro**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 700,00 (setecentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª e a pagar em duas tranches, da seguinte forma:-----

-----a) Primeira, de € 600,00 (seiscentos euros), com a assinatura do presente contrato-programa; e -----

-----b) Segunda, de até € 100,00 (cem euros) após apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município à participação.-----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a:-----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio da sua atividade desportiva; -----

-----i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2024/80 1. ----

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Troca de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 61/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Troca de um espaço/módulo do Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:**-----

----- 1 – O Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial da Área de Acolhimento Empresarial de Figueira de Castelo Rodrigo, se encontra concluído e em condições de utilização para que foi idealizado;-----

-----2 – No passado dia 21 de março de 2024, foi deliberado pela Câmara Municipal, a atribuição de um espaço/módulo, designado pela letra B, ao Sr. Hélder Manuel Nunes Guerra;

-----3 – Após visita técnica para verificação das condições para instalação de equipamentos, se verificou que era necessária uma obra de construção civil significativa no pavimento para rebaixar a cota e interferir com as infraestruturas subterrâneas;-----

----- 4 – O espaço/módulo adjacente, designado pela letra A, se encontra ainda por atribuir e é uma alternativa para a instalação desta oficina/bate-chapas, vem o requerente SR. Hélder Manuel Nunes Guerra, solicitar (conforme registo interno MyDoc n.º 5175) a troca de espaço/módulo designado pela letra B, para o espaço/módulo designado pela letra A;-----

-----5 – As premissas não se alteram, e à presente nada, não existe qualquer manifestação de interesses ou candidatura para o espaço/módulo B, propõem-se, deferir o pedido do interessado, efetuando uma adenda ao respetivo contrato de arrendamento, entretanto já realizado.-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:**-----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo, deliberar a sobre a troca solicitada pelo interessado, Sr. Hélder Manuel Nunes Guerra, entre o módulo/espaço designado pela letra B, para o módulo adjacente, designado pela letra A, no Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial, com a realização da respetiva adenda ao contrato, vigorando o mesmo pelo prazo de 10 anos, com início no mês de abril de 2024, e possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Regulamento n.º 726/2022, de 28 de julho de 2022, publicitado em Diário da República, Parte H.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Aprovação da ata em minuta**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----